



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO TÊNIS DE MESA PCD/2024

Art. 1º - A competição do tênis de mesa dos Jogos Escolares – JEMG/2024 será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa – Tênis de Mesa Paralímpico (ITTF - PTT), observando as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A participação dos estudantes na competição obedecerá à seguinte faixa etária nos naipes masculino e feminino, disputada por estudantes nascidos entre 2007 a 2013 em duas categorias:

Categoria A: estudantes-atletas nascidos em 2011, 2012 e 2013.

Categoria B: estudantes-atletas nascidos em 2007, 2008, 2009 e 2010.

§1º - Cada instituição poderá inscrever no máximo 8 (oito) estudantes-atletas por categoria e naipe.

Art. 3º - A competição de tênis de mesa será individual nas seguintes classes:

- 1) Deficientes Físicos Cadeirantes: classes 1 a 5 (feminino e masculino);
- 2) Deficientes Físicos Andantes: classes 6 a 10 (feminino e masculino);
- 3) Deficientes Intelectuais (Classe 11);
- 4) Surdo (SU)*.

*Para que a competição possa ser realizada deverá ter no mínimo 2 atletas (SU).

Art. 4º - A reunião técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola na modalidade.

Art. 5º - Para fins de um parâmetro objetivo quanto às características resumidas das classes funcionais no tênis de mesa, os seguintes quadros deverão ser observados:

Cadeirante	
Classe	Descrição
1	Estudante-atleta com grave redução da atividade no braço que joga, afetando a ação de agarrar, a flexão do pulso e a extensão do cotovelo. O músculo tríceps não é funcional (Geralmente quadro de tetraplegia).
2	Estudante-atleta com redução da atividade no braço que joga, afetando a ação de agarrar e a função da mão (músculos do pulso). O músculo tríceps é funcional (geralmente quadro de tetraplegia).
3	Estudante-atleta com insuficiente equilíbrio quando sentado ereto numa cadeira de rodas sem suporte de um encosto; músculos abdominais e das costas não são funcionais para controlar a parte superior do tronco e fixar a posição lombar (geralmente quadro de paraplegia).
4	Estudante-atleta com suficiente equilíbrio quando sentado ereto; sem movimento deliberado no tronco nos planos sagital e frontal devido à falta dos músculos funcionais do quadril e da coxa (geralmente quadro de paraplegia).
5	Estudante-atleta com bom equilíbrio quando sentado ereto e com a musculatura do tronco e abdome funcionais; amputação em uma das pernas com capacidade funcional de caminhar (geralmente quadro de paraplegia).

Andante	
Classe	Descrição
6	Estudante-atleta com a combinação de deficiências no braço que joga e nos membros inferiores.
7	Estudante-atleta com amputação simples (braço que joga) ou dupla, acima ou abaixo do cotovelo, ou a combinação de ambos; estudante-atleta com ambos os membros inferiores afetados.
8	Estudante-atleta com amputação simples acima ou dupla abaixo do joelho; estudante-atleta com grave deficiência em um ou dois membros inferiores.
9	Estudante-atleta com amputação simples abaixo do joelho, mas bom equilíbrio dinâmico e deficiência mínima em uma perna.
10	Estudante-atleta com amputação de 1/3 do antebraço do braço livre, com função normal do braço que joga; deficiência muscular mínima em uma das pernas.

Art. 7º - Cada estudante-atleta deverá participar uniformizado e com o seu material próprio para a prática do tênis de mesa, tais como raquete, cadeira de rodas, adaptações necessárias, etc.

Art. 8º - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, havendo tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Art. 9º - Todos os jogos serão disputados em melhor de cinco 5 (cinco) sets ou 3 (três) sets vencedores até 11 pontos.

Art. 10 - O sistema de pontuação final será computado somando-se os resultados de cada prova realizada conforme a seguinte pontuação:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Art. 11 - Serão entregues medalhas aos 3 (três) primeiros estudantes-atletas classificados em cada prova individual.

Art. 12 - Serão premiadas com troféus as 3 (três) primeiras equipes classificadas na modalidade.

Art. 13 - Em função das diretrizes do Regulamento da etapa nacional, a convocação para as Paralimpíadas Escolares obedecerá ao seguinte quantitativo:

Classe	Feminino	Masculino
Deficiente Físico - Andante	1	1
Deficiente Físico - Cadeirante	2	2
Deficiente Intelectual	1	1

Parágrafo único: Em função do Regulamento da etapa nacional não dispor de vagas para estudantes com deficiência auditiva, não haverá convocação dos mesmos.

Art. 14 - Os professores/técnicos que acompanharão os estudantes-atletas na competição que forem expulsos de quadra pelos árbitros, deverão ser substituídos por um responsável maior de 18 anos, devidamente inscrito na

competição, sujeitando-se o excluído ao cumprimento de suspensão automática na partida subsequente.

Art. 15 - O professor responsável por cada modalidade deverá permanecer de posse dos atestados médicos de todos os seus estudantes atletas, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Organizadora quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral.

Art. 16 - Caso venham a ocorrer quaisquer atos indisciplinares os mesmos serão julgados pela Comissão Disciplinar de acordo com Capítulo VIII do Regulamento Geral.

Art. 17 - Não será permitida no local de competição a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Prof. Guilherme Yankous Cicarini

CREF6 N° 018.269-G/MG

Coordenador Técnico-Geral

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior

CREF6 N° 022.433-G/MG

Coordenador-Geral